



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

INDICAÇÃO nº __/2025.

Indica a Secretaria Municipal de Educação, que inclua na grade curricular das escolas municipais aulas de música, incluindo o ensinamento de instrumentos musicais e canto.

O vereador PABLO FLORENTINO, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretária de Municipal de Educação, Sra. Shuanna Louzada, que inclua na grade curricular das escolas municipais aulas de música, incluindo o ensinamento de instrumentos musicais e canto.

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que a música exerce papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes. Diversos estudos demonstram que o ensino musical contribui para a melhora da concentração, criatividade, disciplina e rendimento escolar, além de estimular a sensibilidade artística e a socialização.

A inclusão de aulas de música no âmbito escolar atende, ainda, aos princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), que orienta a valorização da arte e da cultura na formação integral do estudante. Além disso, esta medida amplia as oportunidades educacionais e culturais para os alunos da rede municipal, especialmente aqueles que não possuem acesso a atividades formativas fora da escola.

Por este motivo, indico que inclua na grade curricular das escolas municipais aulas de música, incluindo o ensinamento de instrumentos musicais e canto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 26 de novembro de 2025.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 26/11/2025 09:46

Checksum: **AFC5A04DF5E9DF99647945CA0830A52C789F84467018982932461199F32CE22F**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.